

MUNICÍPIO DE ITAMOGI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI (MG)
MINAS GERAIS
18.241.380/0001-11
DECRETO Nº 0000077/2023
Data 24/10/2023

O prefeito Municipal de ITAMOGI, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da Lei Orçamentária 1.348/2022 para o exercício de 2023 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam abertos créditos suplementares adicionais nas dotações do orçamento do exercício de 2023, conforme a seguinte especificação: R\$ 5.462,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais)

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001006	020207.1030110012.243 31900400000	Utilização Saldos Financeiros LC 172/2020 – Informatização/Alimentação e Nutrição CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	5.462,00
TOTAL:				5.462,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 5.462,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001007	020207.1030110012.243 31901100000	Utilização Saldos Financeiros LC 172/2020 – Informatização/Alimentação e Nutrição VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	5.462,00
TOTAL:				5.462,00

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6